



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	74 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 964.2025 DISPÕE SOBRE O RECESSO JUNINO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- DECRETO Nº 965.2025 CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ.BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA 034 FISCAIS E GESTORES DA INFRAESTRUTURA
- PORTARIA 034 FISCAIS E GESTORES DA INFRAESTRUTURA

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PERP Nº 010/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE FISCAIS DE ACESSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010706/2021 - TDEC SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ Nº 17.705.821/0001-26.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030609/2024 - ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 23.552.212/0002-68.





DECRETO N.º 964 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO JUNINO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização dos tradicionais festejos de São João que alcança diversos setores do poder público municipal, o qual será realizado nos dias 18 e 23 de junho;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso no serviço público municipal, no período de 18/06 a 27/06 do Corrente ano.

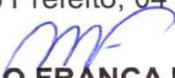
Art. 2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, principalmente ao que se refere aos serviços das secretarias de Saúde e de Educação.

§1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.

§2º – As licitações marcadas nesse intervalo de 18/06 a 27/06 do corrente ano, acontecerão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2025.


MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito do Município de Irecê



**DECRETO Nº 965, DE 04 DE MAIO DE 2025**

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a **X Conferência Municipal de Saúde de Irecê**, a ser realizada no dia **17 de julho de 2025**, no Município de Irecê, Estado da Bahia, com o tema:
- **“Fortalecer e qualificar o SUS: Irecê na construção de políticas de saúde com equidade.”**
- **Art. 2º** A organização e coordenação da X Conferência Municipal de Saúde ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Irecê, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
- **Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Irecê deliberar sobre o regimento interno e definir a composição da comissão organizadora da Conferência, os quais deverão ser homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários do Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2025.

Murilo Franca
Prefeito





PORTARIA Nº 0034/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato
Nome: Caio da Silva Dourado Bezerra
Matrícula: 5314050

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

PAULO EUGÊNIO MATOS AMARAL
Secretário de Infraestrutura

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 0034/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato
Nome: Caio da Silva Dourado Bezerra
Matrícula: 5314050

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 05 de junho de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

PAULO EUGÊNIO MATOS AMARAL
Secretário de Infraestrutura

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

O Município de Irecê/Ba, torna público que o Prefeito Municipal conjuntamente com a Procuradora do Município analisando o pedido de RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 47.890.806/0001-66, em face da decisão que a habilitou a empresa N C DOURADO GUIMARÃES LTDA, no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 010/2025, referente ao *registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13 KG e 45 KG para atender a demanda do Município de Irecê/BA*, posicionou-se pelo conhecimento do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO para o fim de MANTER a decisão de HABILITAÇÃO da licitante N C DOURADO GUIMARÃES N C DOURADO GUIMARÃES LTDA – CNPJ nº 18.691.219/0001-40 no valor estimado de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na BNC. Data: 05/06/2025. E-mail: irecepregao@gmail.com. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025**

O Município de Irecê/Ba, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa N C DOURADO GUIMARÃES LTDA – CNPJ nº 18.691.219/0001-40 apresentou CONTRARRAZÕES ao recurso interposto no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 010/2025, referente ao *registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionados em botijões de 13 KG e 45 KG para atender a demanda do Município de Irecê/BA*. Data: 05/06/2025. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e no <https://bnccompras.com>. E-mail: irecepregao@gmail.com. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA031605/2025

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, objetivando a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva de fiscais de acesso, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Irecê, nos festejos juninos*, em favor da empresa: ELETROSEG COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 10.895.380/0001-23, no valor estimado de R\$ 528.723,18 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Os representantes das empresas AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 45.963.536/0001-40 e CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.406.992/0001-05, manifestaram a intenção de interpor recurso, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, como consta do inciso I, do Artigo 165, da Lei 14.133/2021. Data: 05/06/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na plataforma do BNC, site: <https://bnccompras.com>. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.



EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010706/2021
- PRAZO -
Processo Administrativo n.º PA022905/2025

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010706/2021, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa TDEC Serviços Integrados LTDA - CNPJ n.º 17.705.821/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa especializada na para gestão e intermediação de mão de obra terceirizada/subordinada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados de recepção, agentes administrativos e operacionais, nas unidades da prefeitura municipal de Irecê/BA. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 02/06/2025. Origem: Pregão Eletrônico n.º 006/2021. Irecê/BA, 02/06/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030609/2024
- QUANTITATIVO E VALOR -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030609/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 23.552.212/0002-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviço de instalação e manutenção de software para gerenciamento do controle de glicose dos usuários do sus, dar treinamentos com educação continuada, com fornecimento e reposição de glicosímetros e fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea para o programa hiperdia na farmácia municipal pertencente à secretaria municipal de saúde de Irecê/Ba. PERCENTUAL ACRESCIDO: 19,59% (dezenove vírgula cinquenta e nove por cento) do valor total do contrato. Irecê/BA, 04/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AFA0-42AA-F187-391C-E3EE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AFA0-42AA-F187-391C-E3EE



Hash do Documento

b4dbb99cc7161c8bf71fc2454118a21928ef1b4971f9ab6bdb4d8b438fb1b7c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 17:52 UTC-03:00